



DECRETO Nº 4005, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Altera valores estabelecidos no Anexo I, da Lei 645, de 08 de junho de 2011 que: “Dispõe sobre a concessão de diárias aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a interesse da administração pública municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os valores estabelecidos no Anexo I, da Lei 645, de 08 de junho de 2011, passando a vigor da seguinte forma:

Viagens para o Município de Iturama/MG.	R\$ 30,00
Viagens para localidades até 400 Km	R\$ 60,00
Viagens para localidades acima de 400 Km	R\$ 80,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2017 e revogando especialmente o Decreto nº 2487, de 03 de janeiro de 2013.

União de Minas, 15 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e archive-se.

João de Freitas Leal
- Prefeito -